



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPRENSA OFICIAL



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XII • Número 070 • Arari, sexta-feira, 12 de abril de 2024 • Edição regular • 2 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.....	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 11 DE ABRIL DE 2024	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC	1
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CCLC.....	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CCLC	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Arari/MA afetadas por inundação – Cobrade 1.2.1.0.0, conforme a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo CAP II SEÇÃO I ART 11 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e

CONSIDERANDO que devido às fortes chuvas nesse período, o volume de água no Rio Meirim se elevou não havendo recuo, causando **Inundações COBRADE – 1.2.1.0.0** na sede do Município e nos interiores próximos. Iniciou-se no dia 10 de abril de 2024 às 11:30 da manhã e até a presente data as marés só tem se elevado sem previsão de voltar ao seu nível de normalidade, tanto na sede como na Zona Rural, no território do Município de Arari;

CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos causados, a saber: 1.000 pessoas afetadas diretamente, bem como danos materiais a 45 residências, 35 casas danificadas e 10 moradias destruídas; infraestrutura de um total de 12 ruas que foram danificadas e 07 destruídas, estradas vicinais cortadas, área de turismo prejudicada, assim como a agricultura e pecuária também foram afetadas pelo fenômeno das inundações;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em

virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º. - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação e de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Art. 4º. - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CCLC

Termo de Adjudicação da Modalidade Pregão Eletrônico nº002/2024 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 017/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM COM LOCAÇÃO DE APARELHO

DE ULTRASSOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARARI - MA e a Empresa vencedora: H H FARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 40.284.114/0001-25 Valor unitario do exame: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) Valor total mensal de exames: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Tipo de Licitação: Menor preço por Item. Arari – MA, 10 de abril de 2024. Rosário do Desterro Ribeiro Abas - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CCLC

Termo de Homologação da Modalidade Pregão Eletrônico nº002/2024 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 017/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM COM LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARARI – MA Empresa vencedora: H H FARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 40.284.114/0001-25 Valor unitario do exame: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) Valor total mensal de exames: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Tipo de Licitação: Menor preço por Item. Data da Adjudicação pela autoridade Competente: 10 de abril de 2024. Rosário do Desterro Ribeiro Abas - Secretária Municipal de Saúde.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM07012042024

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM07012042024



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

